



Proposta n.º JF 33/2015

Ação de formação para os afetos

"As escolas, enquanto contextos de educação formal e informal, devem assumir-se responsabilmente como espaços em que aquele que ensina aprende, e aquele que aprende ensina: "(...) não é educador quem quer ou assim se presume, nem sempre que o pretende, mas quem desempenha de facto, em qualquer situação, uma função de transformação para melhor, no educando, e também em si mesmo." (Boavida & Amado, 2008, p. 173).

Considerando a dificuldade de incluir a afetividade nas relações pedagógicas;

Considerando que existem muitas vezes por parte do corpo docente e não docente, dificuldades em incluir a importância dos afetos nos processos de aprendizagem;

Considerando que no crescimento das crianças desde a primeira infância até à adolescência os afectos têm uma importância vital para o desenvolvimento da criança;

Considerando que na fase de crescimento é importante encontrarem-se rodeados de adultos seguros com quem possam estabelecer uma vinculação segura e que o ajudem a estruturar e desenvolver a sua inteligência social e emocional;

Considerando que os afetos no nosso dia-a-dia não pode ser renegado, sendo um papel importante ao longo de toda a vida do ser humano;

Considerando que é importante observar e refletir as atitudes e as perceções das crianças/alunos em relação à afetividade e às emoções;

Considerando que é necessário compreender as potencialidades pedagógicas da exploração de atividades ligadas à valorização das emoções e dos afetos;

Considerando que esta ação de formação será destinada a 13 funcionários e 12 educadores do Agrupamento de Escolas António Sérgio.

Propõe-se a realização de uma ação de formação para os afetos que será efectivada pela Prof.ª Susana Ramalho, investigadora na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, com a duração de 3 horas, e que traduzirá num encargo financeiro de €105,00 (cento e cinco euros), isento de IVA e IRS, de acordo com a alínea v), n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 Setembro.

A presente aquisição enquadra-se legalmente, nos termos do artigo 128º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), respeitando o limite do n.º 2 do artigo 113.º do CCP.

Agualva-Cacém, 16 de fevereiro de 2015

A Vogal da Cultura e Educação

Maria Helena Cardoso
Maria Helena Cardoso

Proposta n.º JF 33/2015

Ação de formação para os afetos

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

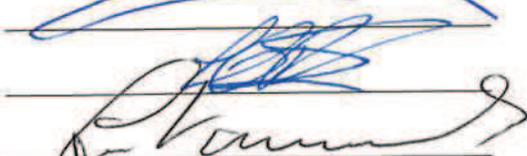
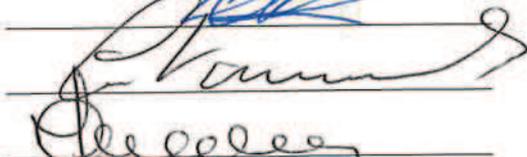
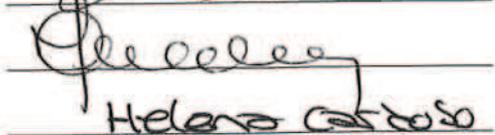
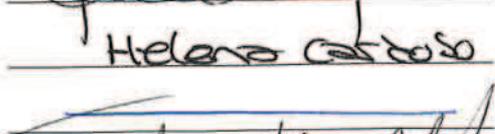
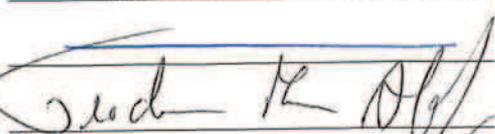
Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
TOTAL	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
TOTAL	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
TOTAL	0

Aprovada em minuta, na reunião de 20/02/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: 
O 1º Vogal: 
O 2º Vogal: 
O 3º Vogal: 
O 4º Vogal: 